



Pinho
Henriques
Leite
Amorim
Ata n.º 8/2026

MUNICÍPIO DA MURTOSA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE ABRIL DE 2026

-----Aos dezasseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, nesta Vila da Murtosa, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo da Câmara Municipal, pelas dezassete horas e trinta minutos, sob a presidência do Senhor Vice-Presidente Agostinho Manuel Pinho de Oliveira tendo comparecido os Senhores Vereadores Ana Cristina de Almeida Henriques, Augusto Carlos Vidal Leite e Paulo Manuel Teixeira de Amorim. O Senhor Presidente encontra-se em período de férias, considerando-se justificada a sua falta.-----

-----**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** – Ernesto Pereira da Silva, morador na Rua da Ribeira Nova, nº 40, Murtosa, apresentou um conjunto variado de questões nomeadamente relativo às comportas de contenção das marés e as tampas de saneamento não estarem nos locais afetando a circulação e a subida das marés de água salgada. Fez também referência ao mau estado das estradas.-----

-----Em resposta ao senhor Ernesto Silva, o senhor Vice-Presidente, comprometeu-se a agendar reunião presencial durante a próxima semana a fim de contextualizar os problemas/situações descritas no sentido de as enquadrar para posteriormente se avançarem com soluções.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** – O senhor Vereador Augusto Leite fez a seguinte intervenção: *"Quero chamar a atenção para o estado de degradação dos parques infantis da Torreira, em particular para dois casos concretos. Em primeiro lugar, o parque infantil junto à Praça da Varina. Trata-se de um espaço de referência, localizado no centro da vila, com grande visibilidade e utilização. O estado atual é manifestamente insuficiente: equipamentos degradados, baloiços em mau estado e, inclusivamente, a ausência do baloiço central. Não estamos a falar de um detalhe menor - estamos a falar de um espaço público essencial, que também contribui para a imagem da Torreira junto de*

quem nos visita. A resposta aqui tem de ser simples e rápida: intervenção urgente. Não é para daqui a meses, é para ontem. Entramos agora num período em que a Torreira tem de se afirmar como destino de preferência, e estes sinais contam para a nossa capacidade de atrair pessoas e turistas, para além da necessidade principal, que é servir a nossa população residente. Em segundo lugar, o parque infantil da escola. Quero colocar uma questão muito concreta: o que aconteceu ao equipamento que lá existia e quando está prevista a sua reposição? Estamos a falar de um espaço que serve a comunidade escolar, e importa não esquecer que houve um esforço significativo dessa comunidade na instalação dos equipamentos. O mínimo que se exige é respeito por esse investimento e uma resposta clara quanto ao futuro daquele parque.-----

-----Por fim, uma questão adicional, igualmente direta: o que está o Município a prever para assinalar o 25 de Abril?-----

-----Este é um tema que dispensa grandes exercícios de filosofia - o que se exige é ação concreta. Trata-se de uma data que o Município deve assinalar com a dignidade e solenidade que lhe são devidas e que, nos últimos anos, tem sido algo esquecida. Importa, por isso, saber, de forma clara, que iniciativas estão previstas.-----

-----Ficam, portanto, três notas claras: intervenção urgente no parque infantil da Praça da Varina, esclarecimento objetivo, com prazo, sobre o parque infantil da escola e informação concreta sobre as comemorações do 25 de Abril."-----

-----Em resposta ao senhor Vereador Augusto Leite, o Senhor Vice-presidente informou que todos os equipamentos desportivos e parques infantis foram alvo de auditoria de conformidade que resultará num caderno de encargos para competente procedimento de contratação pública que permita a conformidade com a legislação vigente e a garantia do seu usufruto em condições de segurança. Atendendo igualmente, não de forma particular, a que não só os equipamentos do parque infantil da Torreira, mas infelizmente os do concelho são reiteradamente alvo de má utilização e vandalismo, esta auditoria de monitorização de conformidade acontecerá nos próximos três anos de forma cíclica e reiterada para evitar que o quadro atual se venha a repetir no futuro de acordo com o contrato já celebrado com empresa certificado do setor. Assim, após este primeiro levantamento que abrange todo o Concelho, avançar-se-á de imediato para o respetivo procedimento do fornecimento dos equipamentos necessários. Esta realidade acompanha igualmente os equipamentos desportivos e parques que se encontram nos vários equipamentos escolares do Concelho, em concreto, o parque aludido pelo senhor Vereador foi por razões de segurança desmantelado. Assim, perspectiva-se que todo este quadro possa estar estabilizado no máximo até ao final do corrente ano. Quanto à questão relativa ao programa educativo das comemorações do 25 de abril informou igualmente, o senhor Vereador, que acontecerá no próximo dia 24 abril, pelas 21:30, um concerto do cantautor Rui Oliveira na Comur Museu Municipal. -----

Handwritten signatures and notes at the top of the page, including the name 'Clemente' and the number '3'.

-----O senhor Vereador Augusto Leite pretende deixar registado que considera positivo um momento musical do 25 de abril, conforme referido. No entanto, entende que uma data com o significado histórico e democrático deste dia exige por parte do Município um nível de solenidade dignidade e importância que o momento exige.-----

-----O Senhor Vereador Paulo Amorim, começou por referir que na sua intervenção de hoje, neste Período Antes da Ordem do Dia, gostaria de a organizar em dois momentos distintos.-----

-----Num primeiro momento, uma referência a uma das iniciativas mais recentes promovidas pelo Município, designadamente o programa "Férias Ativas da Páscoa 2026".-----

-----Num segundo momento, revisitará algumas questões que tem vindo a colocar desde o início do presente ano civil, com o objetivo de aferir o ponto de situação relativamente à sua resolução ou encaminhamento.-----

-----O Senhor vereador Paulo Amorim, referiu que, recentemente terminou o programa "Férias Ativas – Páscoa 2026", no qual estava prevista, a título experimental, a implementação de atividades pedagogicamente adaptadas a alunos com necessidades educativas especiais. Aquando da apresentação do projeto, teve oportunidade de manifestar o seu agrado por esta iniciativa, por a considerar um passo importante no caminho de uma educação mais inclusiva. Neste sentido, importa agora fazer um ponto de situação sobre esta experiência piloto. Assim, questiona:-----

-----Houve alunos inscritos com perfil enquadrável neste modelo de inclusão?-----

-----Em caso afirmativo, já existe alguma avaliação, ainda que preliminar, sobre o funcionamento e os resultados desta componente do programa?-----

-----Está o Município a ponderar dar continuidade a esta resposta em futuras interrupções letivas?-----

-----O Senhor Vereador terminou a sua intervenção sublinhando que é fundamental perceber o impacto desta iniciativa, de modo a consolidar boas práticas e, se possível, alargar este tipo de respostas inclusivas.-----

.-----Relativamente ao ponto de situação sobre um conjunto de questões já reportadas a este órgão, o Senhor Vereador Paulo Amorim, começou por recordar que, na reunião de Câmara de 8 de janeiro último, a propósito da preparação do Carnaval, teve a oportunidade de propor a criação de um evento de verão — designadamente um "Carnaval de Verão" ou "Carnaval da Ria" — com o objetivo de potenciar esta manifestação cultural num novo momento do ano, alargando o seu impacto e criando novas dinâmicas no concelho. Na altura, o Senhor Vice-Presidente referiu que essa proposta seria apresentada e discutida com as entidades diretamente envolvidas,

nomeadamente os grupos de Carnaval, as IPSS e as instituições de ensino, numa reunião subsequente. Foi também mencionado que, em encontros anteriores com estas entidades, já teria sido aventada a possibilidade de um evento em período pré-veraneio. Neste sentido, o Senhor Vereador disse, tendo em atenção esta décalage de tempo, cerca de três meses, gostaria de questionar o ponto de situação desta matéria. Em concreto:-----

-----Já foi realizada a reunião com as entidades referidas?-----

-----Que recetividade teve esta proposta junto dos diferentes intervenientes?-----

-----Existe já alguma decisão ou orientação estratégica quanto à eventual concretização deste evento?-----

-----Mais referiu o senhor Vereador, que continua a considerar que esta poderá ser uma iniciativa relevante para a valorização do nosso Carnaval, para a dinamização cultural e turística do Concelho e para o envolvimento das nossas associações.-----

-----O senhor Vereador Paulo Amorim, no âmbito da segurança, recordou uma situação que trouxe a este órgão na reunião de 19 de fevereiro.-----

-----Na altura, alertou para a existência de quatro árvores de grande porte, localizadas na Rua da Lavoura, implantadas precisamente na berma da via, que apresentavam sinais evidentes de degradação, encontrando-se ocas e em risco iminente de queda. Já então sublinhou a necessidade de uma intervenção rápida, tendo em conta o perigo que representavam para pessoas e bens. Em resposta a esta situação, o Senhor Presidente referiu que a Câmara já tinha conhecimento da situação e que já teria estabelecido contacto com três dos quatro proprietários, no sentido de se operacionalizar uma solução, tal como consta da ata respetiva. Contudo, a verdade é que, até à presente data, tudo permanece inalterado, mantendo-se o risco anteriormente identificado.-----

-----Assim, o senhor Vereador questionou:-----


-----Qual é o ponto de situação atual deste processo?-----

-----Que diligências foram, entretanto, efetuadas?-----

-----Existem desenvolvimentos imediatos previstos para a resolução desta situação?-----

-----O Senhor Vereador reforçou, ainda, que atendendo ao risco iminente, trata-se de uma matéria que não deve conhecer mais demoras.-----

-----Ainda na área da segurança, o senhor Vereador Paulo Amorim, referiu-se a uma questão que considerou, e continua a considerar, de elevada importância. Na reunião de 5 de março, alertou formalmente para a preocupante falta de segurança nas instalações da antiga Escola Padre António Morais da Fonseca. Na altura, foi referido que os acessos facilitados ao interior do edifício,



bem como a inexistência de uma vedação eficaz, tornam aquele espaço particularmente vulnerável a intrusões, atos de vandalismo e utilizações indevidas, com riscos evidentes para a segurança de pessoas e bens. Em resposta a esse alerta, o Senhor Presidente reconheceu a gravidade da situação e indicou que seria instalada uma vedação provisória como medida imediata de mitigação, como consta da ata da reunião. Contudo, a verdade é que, à data de hoje, não se verificam alterações no local, mantendo-se as mesmas fragilidades já anteriormente identificadas. Assim, o senhor Vereador questionou:-----

-----Houve algum desenvolvimento relativamente à instalação da referida vedação provisória?----

-----Existe já um plano definido para a sua implementação?-----

-----Para quando está prevista a concretização dessa intervenção?-----

-----Terminou dizendo que se trata de uma situação que exige uma resposta célere, pelo que agradece os devidos esclarecimentos.-----

-----O senhor Vereador Paulo Amorim fez a seguinte intervenção: "Trago a esta reunião, ainda, e uma vez mais, um assunto de não menor gravidade, já anteriormente aqui abordado na reunião de 19 de março. Refiro-me às condições de habitabilidade de um apartamento de habitação social, localizado na Torreira, no Largo do Mercado, Bloco I, rés-do-chão direito. Como tive oportunidade de referir na altura, o estado desta fração é, de forma inequívoca, paupérrimo e indigno, não reunindo as mínimas condições de segurança, salubridade e conforto. Em resposta, o Senhor Presidente informou que iria solicitar aos serviços informações adicionais sobre esta situação. Mais referiu que o Município havia adjudicado a uma empresa um procedimento de análise de patologias em edifícios municipais, o qual incluiria não só o diagnóstico, mas também a definição de medidas corretivas, abrangendo este edifício e os restantes blocos de habitação social. Perante isto, importa hoje esclarecer:-----

-----Que desenvolvimentos existem relativamente a esta matéria?-----

-----Já foram prestadas informações complementares pelos serviços municipais?-----

-----A empresa adjudicatária já apresentou o diagnóstico e a respetiva proposta de intervenção?-----

-----Qual é, neste momento, a situação concreta deste fogo e que medidas urgentes estão previstas?-----

-----Estamos perante uma questão de dignidade habitacional que exige resposta e ação, pelo que aguardamos esclarecimentos claros e atualizados".-----

-----O senhor Vice-Presidente em resposta ao senhor Vereador Paulo Amorim deu conta que o programa preconizado para a interrupção letiva - Férias Ativas Páscoa 2026 – decorreu de forma

bastante positiva, nomeadamente no que concerne ao programa piloto referenciado, que permitiu garantir atividades que foram, segundo as avaliações recebidas, bastante satisfatórias e ao encontro das expectativas dos encarregados de educação. É intenção da autarquia repetir o modelo nas próximas interrupções letivas em particular nas férias de verão.-----

-----Relativamente à questão do Carnaval de Verão informou o senhor Vereador que na reunião de 26 de março tida com os grupos de carnaval do concelho foram ponderadas as possibilidades de se realizar ou não o evento, tendo o Município manifestado disponibilidade para avaliar, inclusive, o modelo desse mesmo evento, ficou decidido pelos presentes não existirem condições para avançar com o mesmo neste ano de 2026.-----

-----Quanto ao tema das árvores de grande porte na Rua da Lavoura, como se poderá comprovar as mesmas ainda lá se encontram. As diligências mantêm-se não se descartando a possibilidade de medidas/ações na esteira da legislação vigente caso a situação se mantenha.-----

-----Quanto ao tema da vedação das antigas instalações da Escola Padre António Morais da Fonseca de facto a vedação provisória ainda não foi colocada, tendo todavia, neste hiato temporal, sido auscultadas empresas no sentido de pedir orçamentos e sugestões técnicas que permitam, como desejável, uma solução segura e eficaz para a problemática apresentada.-----

-----Por fim quanto à questão das condições de habitabilidade do fogo de habitação social informou o senhor Vereador que os trabalhos preparatórios encontram-se praticamente concluídos e que no caso em concreto não dispõe na presente data de mais informações, comprometendo-se a reunir mais informações.-----

-----Seguidamente, deu-se início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do art.º 53º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**BALANCETE** – A Câmara Municipal tomou conhecimento que, em relação ao dia de ontem, havia em cofre os seguintes montantes: Operações Orçamentais – 7.348.705,32€ (sete milhões trezentos e quarenta e oito mil setecentos e cinco euros e trinta e dois cêntimos) e Operações Não Orçamentais – 612.955,23€ (seiscentos e doze mil novecentos e cinquenta e cinco euros e vinte e três cêntimos).-----

-----**APOIOS ECONÓMICOS DE CARÁTER EVENTUAL - INFORMAÇÃO SAAS** - Foram apresentadas, pela Senhora Vereadora Cristina Henriques, duas propostas relativas aos seguintes pedidos de apoios sociais, que se anexam à presente ata e se dão aqui por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

R. [Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

----- [REDACTED] – apoio de 300,00€ (trezentos euros) a título de comparticipação financeira para apoiar o pagamento da entrada da habitação - renda habitacional;

----- [REDACTED] – apoio de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros euros) destinado a apoiar a aquisição de óculos, de acordo com prescrição médica.-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar as propostas, deliberou, por unanimidade, autorizar os pagamentos dos valores de acordo com as fundamentações constantes nas informações técnicas e nas propostas apresentadas.-----

-----**PEDIDO CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – PROCESSO CE/2026/92** - Foi presente o processo n.º CE/2026/92, relativo a um pedido de certidão de compropriedade (2 comproprietários), de dois prédios rústicos, sitos na Torreira, concelho da Murtosa, inscritos nas matrizes prediais rústicas sob os artigos 924 e 718 da freguesia da Torreira, que contém o parecer emitido pelos serviços técnicos.-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a situação, deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição em compropriedade (2 titulares) para os prédios inscritos nas matrizes prediais rústicas sob os artigos 924 e 718 da freguesia da Torreira e emitir a respetiva certidão.-----

-----**CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA “REABILITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO CINETEATRO DA MURTOSA” - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE** - Foi presente pelo Júri do Procedimento do Concurso Público para a execução da empreitada de “Reabilitação e requalificação do Cineteatro da Murtosa” a ata nº 1 relativa à resposta a um pedido de esclarecimento por uma entidade concorrente. Relativamente a esta ata foi proferido despacho pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 08 de abril de 2026, com o seguinte teor: *“Tendo sido apresentado um pedido de esclarecimento, via plataforma eletrónica “Acingov” o mesmo foi objeto de análise pelo júri do procedimento o qual se encontra explanada na ata nº 1. Dada a urgência na tomada de decisão, justificada com a necessidade de se responder ao pedido de esclarecimento dentro do prazo estabelecido para o efeito (data limite de 13 de abril de 2026) e na impossibilidade de se reunir, extraordinariamente, a Câmara Municipal, aprovo, no uso das competências que me foram delegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 04 de novembro de 2025, a ata nº 1 do júri do procedimento, datada de 08 de abril de 2026. Atendendo que estamos perante atos da competência da Câmara Municipal, determino que este despacho, nos termos do nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, seja ratificado na próxima reunião a Câmara Municipal.”*-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho supra referido, tendo deliberado, por unanimidade, ratificar o mesmo. -----

-----PROPOSTA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE AO LAVADOURO NO BUNHEIRO” - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA - Foi presente uma informação técnica da Eng^a.

Romana Rodrigues, datada de 30 de março de 2026, relativa ao pedido de prorrogação de prazo da execução da empreitada de “Requalificação da envolvente ao Lavadouro do Bunheiro”, que se anexa cópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----Sobre a informação técnica foi proferido despacho pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 01 de abril de 2026, com o seguinte teor: *“Concordo. Proceda-se à concessão de uma prorrogação graciosa de 60 dias, nos termos da informação . Remeta-se à próxima reunião de Câmara para ratificação.”*-----

-----O Senhor Vereador Paulo Amorim, neste ponto da Ordem de Trabalhos, fez a seguinte intervenção: *“Senhor Vice-Presidente, no último parágrafo da Informação refere-se que, para que a prorrogação possa ser concedida a título gracioso, é indispensável que os documentos ou elementos em falta sejam entregues à Câmara Municipal até ao dia 6 de abril. Gostaria de questionar se este requisito foi cumprido, de modo a podermos proceder à devida apreciação e votação”*.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho supra referido, tendo deliberado, por unanimidade, ratificar o mesmo. -----

-----PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DA MURTOSA” - Foi presente uma informação técnica

do Eng. Pedro Lopes, datada de 09 de abril de 2026, relativa ao pedido de prorrogação de prazo da execução da empreitada de “Construção do Mercado Municipal da Murtosa”, que se anexa cópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----O senhor Vereador Augusto Leite fez a seguinte intervenção: *“Como já tive oportunidade de referir, não estou de acordo com esta obra, por vários motivos, entre os quais a sua dimensão e a estratégia de localização, entre outros. No entanto, quando iniciei funções, o processo já se encontrava numa fase em que pouco ou nada poderia ser feito para alterar o que estava definido. E não é isso que está hoje em causa. O que efetivamente me leva a intervir são os sucessivos pontos que têm vindo a reunião relacionados com esta empreitada, em particular as prorrogações de prazo. Assim, coloco questões muito concretas: quais são os motivos destas prorrogações? Tem existido uma fiscalização efetiva da obra? Estão a ser apuradas e imputadas responsabilidades ao empreiteiro? Em concreto, o que se está a passar?”*-----

-----Deixo ainda uma nota: *as condições climáticas adversas têm sido apontadas como um dos motivos para a prorrogação do prazo, mas importa referir que essas situações não se prolongaram por quatro ou cinco meses, que é, no fundo, o período que aqui estamos a prorrogar. É importante haver um esclarecimento claro sobre esta matéria.*-----

-----O senhor Vice-Presidente em resposta ao senhor Vereador Augusto Leite, entende que as razões que motivaram o presente pedido de prorrogação se encontram devidamente explicitadas na informação que suporta o ponto da OT, que aliás acompanham a realidade infelizmente conhecida e consabida de todos nos últimos meses, e que dificilmente se vislumbra a que título se poderiam assacar responsabilidades.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador Augusto Leite e o voto favorável dos restantes membros do Executivo, aprovar:-----

----- O pedido de prorrogação legal do prazo de execução da obra até ao dia em 31 de agosto de 2026.-----

-----**AUTO DE MEDIÇÃO Nº 5 DA EMPREITADA “ REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE AO LAVADOURO DO BUNHEIRO”** - Foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 5 da empreitada de “Requalificação da Envolvente ao Lavadouro no Bunheiro”, adjudicada à firma PAVIAZEMEIS - Pavimentações de Azeméis, Lda, no valor de 53.042,92€ (cinquenta e três mil quarenta e dois euros e noventa e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto, bem como autorizar o respetivo pagamento.-----

-----**MINUTA DO ADITAMENTO RETIFICATIVO AO CONTRATO DA EMPREITADA “REABILITAÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO MARGINAL NA FRENTE URBANA DA TORREIRA” ADJUDICADO À “INERSEL S.A.”** - Foi presente pela Dr.ª Manuela Ribeiro, uma informação técnica, que se anexa cópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais, relativa à minuta do aditamento ao contrato da empreitada “Reabilitação do muro de contenção marginal na frente urbana da Torreira”, para retificação da cláusula 2ª.-----

-----O Senhor Vereador Paulo Amorim, dirigindo-se ao Senhor Vice-Presidente, colocou a questão de saber se o presente Aditamento Retificativo ao Contrato da Empreitada, bem como a resposta necessária aos pontos constantes do anexo ao Ofício com a referência 12644/2026, no âmbito do Processo de Fiscalização Prévia pelo Tribunal de Contas, implicam uma nova calendarização dos procedimentos relativos à intervenção em causa. Questionou, em particular, se tal poderá afetar o início dos trabalhos a executar e se está prevista a consideração da tipologia dos mesmos durante a época de verão, atendendo a que se trata de uma intervenção em espaço balnear.-----

-----O senhor Vice-Presidente relativamente as questões formuladas pelo senhor Vereador Paulo Amorim, informou que a minuta não impactará no cronograma inicial previsto para obra tendo a sua execução acautelado o período de veraneio.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do aditamento retificativo ao contrato da empreitada supra referida.-----

-----**PROPOSTA DE LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO DOS TRABALHOS NA DATA DE 20.04.2026 DA EMPREITADA “PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO DA MURTOSA – FEVEREIRO 2025”** - Foi presente, pelo Eng.º Pedro Lopes, uma informação técnica, onde propõe o levantamento da suspensão dos trabalhos da empreitada de “Pavimentação de arruamentos no Concelho da Murtosa - fevereiro 2025”, na data de 20 de abril de 2026, tendo em consideração que as condições atmosféricas estabilizaram e estão reunidas condições que permitem a prossecução dos trabalhos sem comprometer a qualidade dos mesmos.-----

-----O senhor Vereador Augusto Leite fez a seguinte intervenção: *“Na Assembleia Municipal de 30 de dezembro, no âmbito dos esclarecimentos prestados em resposta às questões colocadas pelo membro da Assembleia Hugo Rebimbas, foi referido que esta empreitada tinha sido alvo de suspensão de trabalhos. Dos documentos agora apresentados consta a suspensão dos trabalhos a 17 de dezembro de 2025. Importa, por isso, perceber por que razão, estando agora a ser proposta a aprovação do levantamento da suspensão com efeitos a 20 de abril de 2026, foram realizados, nas últimas semanas, trabalhos de sinalização horizontal - nomeadamente marcações em arruamentos, como no troço entre a rotunda da Caixa de Crédito Agrícola e os Bombeiros. Se existia uma suspensão de trabalhos em vigor desde 17 de dezembro de 2025, importa esclarecer em que enquadramento foram executados esses trabalhos. E, já agora, uma questão adicional: tratando-se de intervenções em via pública, quem assumiria a responsabilidade em caso de acidente ocorrido durante esse período? São esclarecimentos importantes para que possamos compreender, com clareza, o que efetivamente se passou nesta empreitada e o nível de exigência com que esta Câmara gere os procedimentos de contratação pública.”*-----

-----O senhor Vice-Presidente em relação às questões levantadas pelo senhor Vereador Augusto Leite, deu nota que as matérias técnicas atinentes, suscitadas carecem da sua parte de um necessário enquadramento junto do corpo técnico da autarquia, ficando com a incumbência de fazer chegar em tempo útil os devidos esclarecimentos.-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a informação técnica supra referida, deliberou, por unanimidade, aprovar o levantamento da suspensão dos trabalhos da empreitada de “Pavimentação de arruamentos no Concelho da Murtosa - fevereiro 2025”, na data de 20 de abril de 2026. -----

-----**ADJUDICAR OS TRABALHOS ADICIONAIS DE ACORDO COM INFORMAÇÃO TÉCNICA DA EMPREITADA “PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO DA MURTOSA – FEVEREIRO 2025”** - Foi presente, pelo Eng.º Pedro Lopes, uma informação técnica relativa a trabalhos complementares da empreitada de “Pavimentação de arruamentos no Concelho da Murtosa -

fevereiro 2025", que se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a informação supra referida, deliberou, por unanimidade, aprovar a execução dos trabalhos complementares, no montante total de 21.100,00€ (vinte e um mil e cem euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----**MINUTA 1º CONTRATO ADICIONAL DA EMPREITADA "PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO DA MURTOSA - FEVEREIRO 2025" ADJUDICADA A "CONSTRUÇÕES CARLOS PINHO, LDA."** - Foi presente pelo Eng.º Pedro Lopes, uma informação técnica, que se anexa cópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais, relativa à minuta do 1º Contrato adicional da empreitada de "Pavimentação de arruamentos no Concelho da Murtosa – fevereiro de 2025"-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do 1º Contrato adicional da empreitada de "Pavimentação de arruamentos no Concelho da Murtosa – fevereiro de 2025".---

-----**PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA "PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO DA MURTOSA - FEVEREIRO 2025"** - Foi presente, pelo Eng.º Pedro Lopes, uma informação técnica, onde propõe a prorrogação do prazo de execução da empreitada de "Pavimentação de arruamentos no Concelho da Murtosa – fevereiro de 2025" por 30 dias.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação de prazo de execução por 30 dias.-----

-----A presente ata, no final da reunião, depois de lida, foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Vice-Presidente deu a reunião por encerrada eram dezanove horas e quarenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim, *Am. Filipa Guim* técnico superior, que a redigi.-----

~~Am. Filipa Guim~~
 Ana Cristina Almeida Henriques
 ap.º técnico superior
 Augusto Carlos Vidal



[Handwritten signatures]
Henrique
af

**PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO DE CARÁTER
EVENTUAL**

Processo de Pedido de Apoio Económico: 2026/650.10.103/3

Informação nº: 20032026

Apoio: Pedido de Apoio de Caráter Pontual

Requerente: [REDACTED]

NIF: [REDACTED]

No âmbito do **Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS)** do Município da Murtosa, deu entrada o pedido de apoio económico de carácter eventual, apresentado por [REDACTED], residente na Murtosa.

Considerando a fundamentação técnica apresentada na informação social nº 20032026, pela Dra. Daniela Godinho, Coordenadora do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social da Murtosa, verificando-se que o pedido se enquadra nas situações previstas no Regulamento de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual do Município da Murtosa e considerando o carácter urgente e necessário da situação, proponho a atribuição de um apoio económico no valor de **300€ (trezentos euros)**, destinado a apoiar o pagamento da entrada na habitação(quarto) onde o requerente se encontra agora alojado.

O apoio deverá ser pago nos termos da informação técnica da Dra. Daniela, ou seja por Transferência Bancária a pagar a terceiro, para o IBAN: PT50 0035 0291 0001 68870009-2 no Banco Caixa Geral de Depósitos.

Na qualidade de Vereadora com o pelouro da Ação Social do Município da Murtosa, considero o referido apoio adequado, justificado e alinhado com a missão social do Município, de proteção e promoção do bem-estar das famílias mais vulneráveis.

Murtosa, 13 de abril de 2026

A Vereadora da Ação Social

[Handwritten signature]
(Ana Cristina Almeida Henriques)



[Handwritten signatures and initials]
Henriques
ah

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ECONÓMICOS

Processo de Pedido de Apoio Económico: 2026/650.10.103/2

Informação nº: 17352026

Apoio: Pedido de Apoio de Carácter Pontual

Requerente: [REDACTED]

NIF [REDACTED]

No âmbito do **Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS)** do Município da Murtosa, deu entrada o pedido de apoio económico apresentado por [REDACTED], residente na Murtosa.

Considerando a fundamentação técnica apresentada na informação social pela Dra. Daniela Godinho, Coordenadora do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social da Murtosa, verificando-se que o pedido se enquadra nas situações previstas no Regulamento de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual do Município e considerando o carácter urgente e inadiável da situação, proponho a atribuição de um apoio económico no valor de **420€ (quatrocentos e vinte euros)**, destinado a apoiar a aquisição de óculos, de acordo com prescrição médica

Por solicitação da requerente o apoio deverá ser pago nos termos da informação técnica da Dra. Daniela Godinho, ou seja, por Transferência Bancária para o IBAN: PT50-0045-3350-403464831806-2 do Banco Caixa de Crédito Agrícola.

Na qualidade de Vereadora com o pelouro da Ação Social do Município da Murtosa, considero o referido apoio adequado, justificado e alinhado com a missão social do Município, de proteção e promoção do bem-estar das famílias mais vulneráveis.

Murtosa, 13 de abril de 2026

A Vereadora da Ação Social

[Handwritten signature of Ana Cristina Almeida Henriques]
(Ana Cristina Almeida Henriques)



MUNICÍPIO DA MURTOSA

INFORMAÇÃO

Assunto: "REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE AO LAVADOURO NO BUNHEIRO"

PEDIDO DO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO – VREF.º PAV/046-26

No âmbito da informação de 10 de Março de 2026, e consequente email informal ao adjudicatário que segue em anexo, mantemos a nossa posição de prorrogação graciosa, até porque a empresa até à data não apresentou o solicitado, que passo a descrever conforme comunicação anterior:

Como a C.M.M não quer ir pelo artigos: artigo 403.º CCP → multa diária por atraso e artigo 329.º n.º 2 CCP → limite máximo acumulado (20% do preço) de acordo com o email datado 26-01-2026. E também não tem interesse em praticar o art.º 333.º do CCP, resolução do contrato por incumprimento. Poderemos ponderar a possibilidade de uma prorrogação graciosa de 60 dias, tendo em conta as seguintes condições a apresentar até dia 16-03-2026:

- *apresentação de plano de trabalhos na data do prazo contratual, com indicação de cronograma financeiro, plano de equipamentos e de mão de obra, para efeitos de revisão de preços contratualmente estabelecida*
- *apresentação de BAMES em falta.*
- *apresentação de nesses 60 dias, pós data final contratual de prazo: de plano de ação que indique todas as tarefas a realizar, associadas a empresas, a trabalhadores, com data de início e fim.*
- *Fechar os valores solicitados e trabalhos a mais e a menos que pelas contas já apuradas, dão percentualmente quase o mesmo valor daí não estarmos a contemplar prazo para esse efeito Mas sim, graciosamente dando a possibilidade da finalização da empreitada, tendo em conta alguns dias de prorrogação, derivados da existência da tempestade kristin, que mesmo assim, até resultou em faturação face aos meses anteriores.*

Acrescentamos os valores finais da empreitada sendo que o adjudicatario ainda não apresentou os trabalhos a mais relativos ao portão de entrada pedonal e de viaturas da envolvente do Sr. Padre da Igreja do Bunheiro, e alguns emails.

Assim sendo a obra, apenas no dia de sexta feira é que enviaram o cronograma financeiro, plano de trabalhos, de mão de obra e equipamentos na passada sexta feira relativamente ao prazo contratual. Quanto aos quatro últimos pontos do solicitado, ainda não foram apresentados, conforme o solicitado.

Neste contexto, proponho que a Câmara Municipal aprove a prorrogação de prazo graciosamente, sem direito a revisão de preços de acordo com o estabelecido pelo CCP, sendo certo que terão de responder ao pontos de condição acima apresentados até ao dia 6 de abril (prazo final da empreitada contratual), para que a prorrogação seja graciosa sem direito a coimas contratuais, permitindo um alargamento de prazo até ao dia 04-06-2026, reiterando de uma forma graciosa, de modo a que a empresa não continue a derrapar prazos que deveriam estar já concluídos e que até à data não vimos qualquer vontade e disponibilidade em alterar o modo de execução.

À Consideração superior,

Murtosa, 30 de Março de 2026

A Técnica

Romana Rodrigues



INFORMAÇÃO

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		4549/2026	09/04/2026
Assunto:			
Empreitada: Construção do Mercado Municipal da Murtosa – Proposta de Prorrogação de prazo			

Exmo Sr. Presidente,

No que concerne à empreitada em apreço informo que o prazo de execução, incluindo anteriores prorrogações expira no dia 30 de abril de 2026.

Neste momento, por situações alheias à entidade executante, verificaram-se alguns constrangimentos, nomeadamente:

- Condições meteorológicas adversas (comboio de tempestades) que assolaram a região tendo inclusivamente sido decretado estado de calamidade no Município da Murtosa;
- Atrasos da entidade E_Redes e seus parceiros na deslocalização do Posto de Transformação de Energia existente do logradouro do mercado, atrasos estes motivados pelo elevado volume de trabalhos associados à reposição da infraestrutura elétrica danificada pelas tempestades que assolaram a região centro.

Os constrangimentos supra, designadamente as condições meteorológicas adversas, impossibilitaram a execução, ainda que parcial, dos trabalhos referentes aos arranjos exteriores.

Por tudo o exposto e em virtude da inexistência de datas para o início dos trabalhos de deslocalização do PT (os trabalhos a cargo da E_Redes encontram-se em preparação) propõe-se uma prorrogação legal do prazo de execução da obra até ao dia 31 de agosto de 2026.

Por estarmos perante um ato da competência da Câmara Municipal, deve o presente assunto ser remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que a mesma se pronuncie relativamente à presente proposta de prorrogação legal do prazo de execução.

É quanto cumpre informar, à consideração superior,

PEDRO MIGUEL
MENDONÇA
LOPES

Assinado de forma digital
por PEDRO MIGUEL
MENDONÇA LOPES
Dados: 2026.04.09
13:50:18 +01'00'

Pedro Miguel Mendonça Lopes

Técnico Superior

(pedro.lopes)



Município da Murtosa

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Informação:

1. O contrato da empreitada “Reabilitação do Muro de Contenção Marginal na Frente Urbana da Torreira”, foi remetido, em 20 de março de 2026, a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

2. O número do processo de fiscalização prévia é o 574/2026;

3. O Tribunal de Contas devolveu o referido processo ao Município da Murtosa colocando umas questões do foro administrativo, das quais se transcreve a número 5.

“Esclareça o prazo de execução do contrato de 210 dias na cláusula 2ª do contrato, na medida em que na cláusula 9ª do caderno de encargos está previsto o prazo de 7 meses, que corresponde a 213 dias, aliás, conforme o devidamente publicitado no portal base, ponderando uma retificação à cláusula 2ª do instrumento contratual”

4. Efetivamente o prazo de execução do contrato são 213 dias;

5. Anexa-se minuta de aditamento à cláusula 2.ª do contrato, devidamente ajustada para refletir o prazo correto de execução (213 dias), de modo a que órgão competente para a decisão de contratar – a Câmara Municipal – delibere sobre a sua aprovação.

6. Entendo que o ofício do Tribunal de Contas, bem como a proposta de resposta do Município da Murtosa, devam ser remetidos à Câmara Municipal, apenas para conhecimento, pelo que os anexo a esta informação.

A trabalhadora,

[Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a signature that appears to be 'Cheunques' and another in blue ink.]

CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA

MINUTA

**Aditamento retificativo ao Contrato da Empreitada:
“Reabilitação do Muro de Contenção Marginal na Frente
Urbana da Torreira”
adjudicada a
“Inersel S.A.”**

Pelo presente e em conformidade com deliberação camarária, data de XX de abril de 2026, se adita o contrato celebrado a 13 de março de 2026, para execução da empreitada “Reabilitação do Muro de Contenção Marginal na Frente Urbana da Torreira”, entre os outorgantes, com a seguinte cláusula retificativa.-----

1.º Outorgante:-----

Município da Murtosa, com sede no Edifício dos Paços do Concelho da Murtosa, Praça do Município, n.º 1, 3870-101 Murtosa com o número de identificação de pessoa coletiva 506791238, neste ato representado por, **Januário Vieira da Cunha**, casado, contribuinte número 194171310, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho da Murtosa, Praça do Município, n.º 1, 3870-101 Murtosa, Presidente da Câmara Municipal da Murtosa e como tal outorgando em nome do Município da Murtosa, com poderes para o ato.-----

2.º Outorgante:-----

Inersel S.A., com sede na Rua S. Martinho, n.º 325, 4575-459 Alpendurada, Várzea e Torrão, concelho de Marco de Canaveses, com o número de

identificação de pessoa coletiva n.º 501525343, neste ato representada pelo procurador José Carlos Nogueira Martelo da Silva, portador do cartão de cidadão n.º 03460262 3ZZ4 com domicílio profissional em Rua S. Martinho, n.º 325, 4575-459 Alpendurada, Várzea e Torrão, poderes que se arrogam através de instrumento de mandato datado de 02 de janeiro de 2019 com termo de autenticação emitido em 07 de novembro de 2019 emitido por Nelson Correia, advogado com a célula profissional 6064P, cuja fotocópia se arquiva ao presente maço de documentos.-----

Existindo uma divergência entre o prazo de execução da empreitada previsto na cláusula 9.ª do caderno de encargos (7 meses) e o constante da cláusula 2.ª do contrato (210 dias), pelo presente se retifica a cláusula 2.ª do instrumento contratual;-----

-----**CLÁUSULA A RETIFICAR:**-----

-----**Segunda: Prazo de Execução**-----

(Nova redação da cláusula segunda)-----

O prazo de execução da presente empreitada é de 213 dias;-----

§ - Todas as outras cláusulas manter-se-ão inalteradas;-----

Foram arquivados no maço de documentos referente a este contrato: fotocópias dos despachos alusivos ao ato, fotocópia da declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, emitida em XX, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e fotocópia da certidão emitida em XX, pelo Serviço de Finanças de XX, comprovativa da regularização perante a Fazenda Pública.-----

Murtosa, XX de abril de 2026-----

~~M. M. M.~~
~~Henrique~~
H
A

Os outorgantes,

(documento assinado digitalmente)

registado, no livro próprio, sob o n.º ____/____, em ____/____/____



Informação

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
			14/11/2025

Assunto: **Empreitada de Pavimentação de Arruamento no Concelho da Murtosa – fevereiro 2025 | Proposta de Trabalhos Complementares**

Exmo. Senhor Presidente,

No seguimento da intervenção prevista para a pavimentação do logradouro do Mercado Municipal da Torreira, incluída na empreitada em epígrafe, e dando cumprimento à solicitação de V. Ex.^a, apresenta-se a cotação remetida pelo empreiteiro relativamente ao conjunto de trabalhos complementares considerados necessários à boa execução da empreitada, cujo valor global ascende a 21 100,00 €.

A saber:

A empreitada em curso tem um valor contratual de 615 636,06 €, pelo que os trabalhos propostos correspondem a um acréscimo de aproximadamente 3,43 %.

Atenta a circunstância de esta empreitada ter sido objeto de visto do Tribunal de Contas, qualquer trabalho complementar que venha a ser aprovado ficará igualmente sujeito ao mesmo procedimento.

Descrição dos trabalhos complementares propostos

- Remoção de fontanário central, incluindo:
 1. demolição de estrutura de betão armado com recurso a escavadora giratória e martelo pneumático;
 2. carga e transporte dos produtos de demolição para vazadouro licenciado;
 3. desativação da alimentação de água.
 - 1 vg × 4 850,00 € = 4 850,00 €
- Aplicação de camada de betão betuminoso AC20 35/50 para definição de pendentes e regularização:
 - 150 ton × 95,00 €/ton = 14 250,00 €
- Substituição de grelhas de sumidouro existentes (bastante degradadas):
 - 10 unidades × 200,00 € = 2 000,00 €

Valor total dos trabalhos complementares: 21 100,00 €

Enquadramento técnico e fundamentação da necessidade dos trabalhos



- Remoção do fontanário central

O fontanário existente encontra-se inutilizado, não possuindo atualmente qualquer função operacional, nem estando abrangido por condicionantes patrimoniais ou funcionais que imponham a sua preservação.

A sua manutenção constituiria:

- um obstáculo físico à execução da pavimentação;
- um constrangimento operacional à circulação de máquinas e definição uniforme das cotas;
- um elemento que, se mantido, obrigaria a trabalhos de adaptação muito mais complexos e dispendiosos.

A sua demolição deriva de uma alteração natural do projeto decorrente das condições reais da obra, sendo tecnicamente justificável para facilitar e otimizar os trabalhos, eliminando um elemento sem utilidade funcional.

- Camada de betão betuminoso para definição de pendentes

Durante a vistoria ao local verificou-se:

- um elevado estado de degradação do pavimento existente;
- abatimentos significativos, nomeadamente na zona noroeste do recinto;
- inexistência da previsão de uma camada de regularização que permitisse corrigir pendentes, garantir drenagem adequada e preparar devidamente o terreno para a nova camada de desgaste.

A execução desta camada é, por isso, indispensável para garantir a durabilidade da solução projetada, evitar estagnação de águas pluviais e assegurar uma base estrutural adequada.

Trata-se de uma necessidade identificada durante a execução, enquadrável como circunstância previsível atendendo ao estado do recinto.

- Substituição das grelhas de sumidouro

As grelhas existentes apresentam significativo desgaste e corrosão, não garantindo condições de segurança e funcionamento adequadas.

A substituição:

- melhora a captação de águas pluviais;
- evita deslocamentos, ruturas ou entupimentos;
- elimina a necessidade de outra intervenção futura após a pavimentação.

Apesar de não previstas em projeto, são logicamente associadas aos trabalhos de reabilitação do pavimento e drenagem.



[Handwritten signatures and initials]

Enquadramento legal

Nos termos do artigo 313.º, n.º 1 e 2, as modificações do contrato não podem alterar a sua natureza global nem configurar modificações substanciais.

O n.º 3, alínea a) estabelece que estas limitações não se aplicam quando a modificação:

- tenha valor inferior a 15 % do preço contratual inicial, tratando-se de empreitadas de obras públicas;
- seja, simultaneamente, inferior aos limiares previstos no artigo 474.º (o que também se verifica).

Aplicando a regra:

15 % de 615 636,06 € = 92 345,41 €

Valor dos trabalhos propostos: 21 100,00 € (3,43 %)

Os trabalhos propostos enquadram-se assim claramente no regime das modificações objetivas do contrato por circunstâncias previsíveis, ao abrigo do art. 313.º.

O n.º 5 do mesmo artigo esclarece ainda que este regime se aplica sem prejuízo do disposto no artigo 370.º sobre trabalhos complementares, confirmando que a modificação é legalmente admissível desde que fundamentada — como sucede no presente caso.

Conclusão

Considerando:

- a necessidade objetiva e técnica dos trabalhos;
- o seu enquadramento no art. 313.º, n.º 3, al. a) como circunstâncias previsíveis;
- a percentagem de acréscimo contratual ser apenas 3,43 %;
- o facto de a empreitada estar sujeita a visto do Tribunal de Contas, exigindo igual procedimento para a presente modificação;

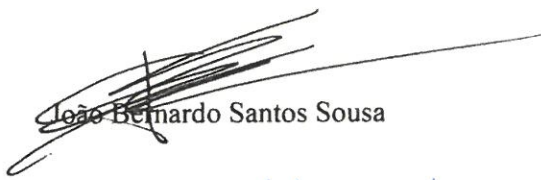
propõe-se a V. Ex.ª a aprovação da execução dos trabalhos complementares, no montante total de 21 100,00 €, a integrar na empreitada “Pavimentação de Arruamentos no Concelho da Murtosa –



Fevereiro de 2025”.

A realização destes trabalhos permitirá assegurar a correta execução da obra, garantir condições adequadas de drenagem e segurança, e evitar futuras intervenções adicionais, salvaguardando o interesse público e a boa gestão de recursos.

À Consideração Superior


João Bernardo Santos Sousa

Concordo. Proceda-se ao esboço de
Plano de trabalhos complementares.
2024/12/04

CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

MINUTA

1.º Contrato Adicional da Empreitada de “Pavimentação de Arruamentos no concelho da Murtosa - fevereiro 2025” adjudicada a “Construções Carlos Pinho, Lda.”

Por deliberação da Câmara Municipal, de XX de abril de 2026, foram aprovadas modificações objetivas ao contrato, nos termos da alínea c), do artigo 312.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, (doravante apenas identificado pela sigla CCP), na sua atual redação.-----

Após aprovação da minuta do contrato por deliberação da Câmara Municipal, de XX de abril de 2026 e não tendo sido apresentada qualquer reclamação por parte do segundo outorgante é celebrado o presente contrato entre os outorgantes;-----

1.º Outorgante:-----

Município da Murtosa, com sede no Edifício dos Paços do Concelho da Murtosa, Praça do Município, n.º 1, 3870-101 Murtosa com o número de identificação de pessoa coletiva 506791238, neste ato representado por, **Januário Vieira da Cunha**, casado, contribuinte número 194171310, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho da Murtosa, Praça do Município, n.º 1, 3870-101 Murtosa, Presidente da Câmara Municipal da

Murtosa e como tal outorgando em nome do Município da Murtosa, com poderes para o ato.-----

2.º Outorgante:-----

Construções Carlos Pinho, Lda., com sede na Zona Industrial da Farrapa, 4540 – 267, Chave, Arouca, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 5033690489, neste ato representada pelo gerente **Carlos Alberto Teixeira de Pinho**, residente em Santa Eulália, Arouca, com o número de identificação civil 06269188 e numero de identificação fiscal n.º 112452299 poderes que se arrogam através de XX, cuja fotocópia se arquiva ao presente maço de documentos.-----

Por deliberação da Câmara Municipal de 02 de maio de 2022, precedendo de concurso público, foi adjudicada, à firma representada pelo segundo outorgante a execução dos trabalhos que integram a empreitada “Pavimentação de Arruamentos no concelho da Murtosa - fevereiro 2025”, cujo contrato de empreitada foi celebrado em 28 de maio de 2025, registado no livro próprio sob o número 15/2025 e visado pelo Tribunal de Contas com o número de processo de fiscalização prévia 1904/2025.-----

CLÁUSULAS:-----

-----**Primeira:**- Na sequência do descrito pelo fiscal de obra, constante da informação datada de 14 de novembro de 2025, documento este que faz parte integral do presente contrato, foram aprovados trabalhos adicionais (alínea c) do artigo 312.º do CCP) no valor de **21.100,00€** (vinte e um mil e cem euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, os quais correspondem a trabalhos a preços não contratuais.-----

Os trabalhos a contratualizar no âmbito do presente contrato, representam 3,43% do valor da adjudicação, encontrando-se em consonância com o preconizado na alínea a) do ponto 3 do artigo 313.º do CCP.-----

-----**Segunda:-** A Câmara Municipal após conhecimento da informação do fiscal da obra, datada de 14 de novembro de 2025, aprovou, em XX de abril de 2026, a execução dos trabalhos constantes da referida informação.-----

-----**Terceira:-** Os trabalhos objeto do presente contrato ficam sujeitos a revisão de preços, nos termos previstos no respetivo caderno de encargos e legislação em vigor;-----

-----**Quarta:-** Atendendo ao prazo necessário para a execução dos trabalhos contratualizados ao abrigo do presente contrato (30 dias), o prazo para a conclusão da empreitada em apreço é prorrogado por igual período conforme deliberação camarária, datada de XX de abril de 2026;-----

-----**Quinta:-** O prazo de garantia dos trabalhos será de cinco anos contados da data da receção provisória da obra;-----

-----**Sexta:-** Para garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações resultantes do presente contrato, foi apresentado XX, emitida pela XX, na quantia de 1.055,00€ (mil e cinquenta e cinco euros) correspondente a cinco por cento do valor global dos trabalhos complementares do presente contrato;-----

-----**Sétima:-** Os trabalhos a que este contrato se refere estão incluídos no Plano Plurianual de Investimentos para o corrente ano devidamente aprovado pela Assembleia Municipal e encontra-se verba inscrita nas Grandes Opções do Plano, para o corrente ano (**número sequencial de compromisso 39495/2026**, de 13 de abril), com a seguinte classificação: Orgânica: zero dois; Económica: Agrupamento 07, Subagrupamento 03, Rubrica 03, Número 01, no valor de 21.100,00€ (vinte e um mil e cem euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante global de 22.366,00€ (vinte e dois mil trezentos e sessenta e seis euros), que se

encontra cativo na conta corrente;-----

Os encargos em apreço têm enquadramento nas Grandes Opções do Plano (GOP's), aprovadas pela Assembleia Municipal, no Projeto 3/331 – 2013/14 – Requalificação de Arruamentos, Ação 4 (freguesia da Torreira), encontrando-se verba inscrita para a assunção dos encargos em apreço;-----

-----**Oitava:-** O segundo outorgante deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Município da Murtosa, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.-----

A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato;-----

Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo segundo outorgante ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes;-----

O segundo outorgante obriga-se, em matéria de tratamento de dados pessoais, a cumprir o disposto na Lei da Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto) que assegura a execução, na ordem jurídica interna, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, designado, abreviadamente, por Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD);-----

-----**Nona**:- Em tudo o que este contrato for omissos aplicar-se-ão as demais normas reguladoras constantes do caderno de encargos, bem como o disposto na legislação nacional e comunitária, nomeadamente nos seguintes diplomas: Código dos Contratos Públicos e Código do Procedimento Administrativo;-----

-----**Décima**:- Foram arquivados no maço de documentos referente a este contrato: as deliberações alusivas ao ato, fotocópia da declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, emitida em XX comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, fotocópia da certidão emitida em XX, pelo Serviço de Finanças de XX, comprovativa da regularização perante a Fazenda Pública. Mais se arquivam ao presente maço de documentos cópia do alvará do segundo outorgante e o original da garantia bancária;-----

-----**§Único** – O presente contrato é assinado digitalmente pelas partes e produz todos os seus efeitos a partir da data da aposição da última assinatura digital.-----

Os outorgantes,

Registado, no livro próprio, sob o n.º ____/____, em ____/____/____

Henriques
di
Alves



Tedro Lopez
[Handwritten signatures]
afelunques

INFORMAÇÃO

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
			10/04/2025
Assunto:			
Empreitada: Pavimentação de Arruamentos no concelho da Murtosa - fevereiro 2025			

Exmo Sr. Presidente,

Tendo sido nomeado fiscal da empreitada supra por seu despacho de 11 de março de 2026 e efetuada uma análise ao processo da empreitada em apreço verifiko o seguinte:

- » Celebração do contrato: 28-05-2025
- » Consignação dos trabalhos: 27-06-2025
- » Comunicação da Aprovação do PSS: 15-07-2025
- » Comunicação da Abertura do Estaleiro: 15-07-2025
- » Ratificação da Aprovação do PSS: 17-07-2025
- » Início dos Trabalhos: 15-07-2025
- » Auto de Medição de Trabalhos n.º 1: 31-07-2025
- » Auto de Medição de Trabalhos n.º 2: 31-07-2025
- » Auto de Medição de Trabalhos n.º 3: 31-07-2025
- » Visto do tribunal de Contas: 25-08-2025 (Processo n.º 1678/2025)
- » Auto de Medição de Trabalhos n.º 4: 01-09-2025
- » Auto de Medição de Trabalhos n.º 5: 01-09-2025
- » Suspensão dos Trabalhos n.º 1:
 - i. Despacho de Aprovação: 02-09-2025
 - ii. Auto de Suspensão: 03-09-2025
 - iii. Auto de Levantamento da Suspensão: 31-10-2025
- » Auto de Medição de Trabalhos n.º 6: 12-11-2025



Tedes Boyer

- » Auto de Medição de Trabalhos n.º 7: 12-11-2025
- » Auto de Medição de Trabalhos n.º 8: 15-12-2025
- » Auto de Medição de Trabalhos n.º 9: 15-12-2025
- » Auto de Medição de Trabalhos n.º 10: 15-12-2025
- » Suspensão dos Trabalhos n.º 2
 - i. Despacho de Aprovação: 16-12-2025
 - ii. Auto de Suspensão: 17-12-2025

Mais informo que aquando da minha designação como fiscal de obra, deparei-me com uma informação técnica, subscrita pelo anterior fiscal de obra, datada de 14 de novembro de 2025 na qual encontram-se identificados, quantificados, orçamentados e justificados novos trabalhos a executar no logradouro do Mercado da Torreira os quais foram enquadrados como modificações objetivas ao contrato ao abrigo do artigo 312.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos. Tais trabalhos foram alvo de concordância do Sr. Presidente conforme despacho subscrito sobre a referida informação, datado de 04 de dezembro de 2025, no qual foram dadas instruções para que se procedesse à respetiva contratualização a qual, até à presente data não se veio a concretizar.

Por tudo o exposto, proponho que seja aprovado

1. O Levantamento da Suspensão n.º 2

Tendo em consideração que as condições atmosféricas estabilizaram e reúne condições que nos permitem a prossecução dos trabalhos sem comprometer a qualidade dos mesmos sou da opinião que deveremos retomar os trabalhos e por conseguinte proceder ao levantamento da suspensão n.º 2 a qual será materializada em auto após a sua aprovação em reunião de câmara.

2. A contratualização dos trabalhos adicionais

Atento à informação técnica, subscrita pelo anterior fiscal de obra, datada de 14 de novembro de 2025 e à concordância manifestada por despacho do Sr. Presidente datado de 04 de dezembro de 2025, sou da opinião que deverão ser encetados todos os procedimentos com vista à concretização da modificação objetiva ao contrato nos termos explanados na informação técnica do anterior fiscal de obra, para que prossigamos com os trabalhos por executar de modo a encerrar a execução física da empreitada em apreço.

Para a execução dos trabalhos a contratualizar são necessários 30 dias de trabalho pelo que será necessário proceder à extensão do prazo de execução da empreitada.



Para tal deverão ser aprovados os trabalhos adicionais a contratualizar, a prorrogação do prazo de execução da empreitada pelo período correspondente ao prazo de execução dos trabalhos adicionais e aprovar a minuta do 1º Adicional ao Contrato da empreitada supra identificada.

Resumidamente, tratam-se de trabalhos correspondentes ao desmantelamento do fontanário existente, à execução de camada de regularização para definição de pendentes para drenagem de águas pluviais e à substituição de grelhas de sarjetas. Os trabalhos em apreço totalizam o montante de 21.100,00€ (vinte e um mil e cem euros) acrescido de IVA à taxa legal aplicável os quais têm enquadramento no projeto 3/331- 2013/14 - Requalificação de Arruamentos, Ação 4 – Freguesia da Torreira, havendo dotação para suportar a despesa em apreço.

Em suma, e por estarmos perante um ato da competência da Câmara Municipal, torna-se necessário:

1. Aprovar o Levantamento da Suspensão dos Trabalhos na data de 20 de abril de 2026;
2. Adjudicar os trabalhos adicionais nos termos mencionados na informação técnica do Eng.º João Sousa, datada de 14 de novembro de 2025, no valor de 21.100,00€ (vinte e um mil e cem euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
3. Aprovar a minuta do 1º Adicional ao Contrato da empreitada “Pavimentação de Arruamentos no concelho da Murtosa - fevereiro 2025”
4. Aprovar a prorrogação do prazo de execução da empreitada por 30 dias.

É quanto cumpre informar, à consideração superior,

Pedro Miguel Mendonça Lopes

Técnico Superior

(pedro.lobes)